

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento tem por objectivo divulgar informação relevante e com maior grau de detalhe relativa às actividades, resultados, solvabilidade e gestão de risco do Banco BiG Moçambique, S.A. (adiante também designado por BiG Moçambique ou Banco).

O conteúdo deste relatório tem subjacente uma óptica predominantemente prudencial e segue a estrutura definida no Aviso nº 19/GBM/2013 do Banco de Moçambique, sobre os requisitos mínimos de divulgação.

2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BiG Moçambique atribui de forma constante um grande ênfase em assegurar a qualidade de toda a informação divulgada, nomeadamente, sobre a sua situação financeira e solvabilidade, assim como na divulgação pública dos seus processos de gestão de risco.

Através do Aviso N°19/GBM/2013 de 31 de Dezembro, o Banco de Moçambique determinou que as instituições de crédito procedessem à divulgação de um conjunto de informações mais detalhadas sobre a sua solvabilidade, que contemplasse os riscos incorridos pelas instituições.

Para o efeito e nos termos do Aviso N°19/GBM/2013, o Conselho de Administração do Banco vem por este meio declarar e certificar que:

- No presente documento foram diligenciados e desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira, fidedigna e de qualidade;
- Não ocorreram, durante o período vigente, eventos que afectem de forma materialmente relevante a informação aqui contida;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do período subsequente àquele a que o presente documento se refere;

Maputo, Julho de 2017

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O **BANCO BIG MOÇAMBIQUE, S.A.** é uma sociedade anónima, de direito Moçambicano, com sede social em Maputo, no Edifício Millennium Park, Av. Vladimir Lenine, nº 174, 11º Andar, com o capital social de 370.000.000 de Meticais (trezentos e setenta milhões de Meticais), integralmente subscrito e realizado, representado por 370.000 acções ordinárias de 1.000 Meticais cada e matriculada junto da Conservatória do Registo das Entidades Legais, sob o número 100547112.

A autorização para a constituição do BiG Moçambique foi concedida pelo Banco de Moçambique em 2014 e, no decorrer de 2015, iniciou e concluiu o processo de instalação, tendo requerido ao Regulador a vistoria necessária para autorização de início de actividade no fim do mesmo ano. A aprovação no processo de vistoria e inspecção por parte do Banco Central foi comunicada ao BiG Moçambique durante o mês de Fevereiro de 2016, tendo, desta forma, o BiG Moçambique iniciado a sua actividade em Março de 2016.

4. GESTÃO DE RISCO

O Banco está sujeito a riscos de diversas naturezas inerentes à sua actividade, sendo que essas actividades exigem análise, avaliação, aceitação e gestão de certo grau de riscos ou combinação de riscos. A identificação dos riscos é um dever de qualquer colaborador da instituição, porém esta responsabilidade caberá em última instância ao Conselho de Administração e ao Comité de Todos os Riscos do Banco. Este Comité combina as várias funções individuais de controlo de risco.

O Banco adopta uma gestão de risco regida por princípios, procedimentos e metodologias de controlo e reporte ajustados à dimensão e complexidade do Banco a cada momento, necessários para assegurar a viabilidade e sustentabilidade do modelo de negócio e da estratégia do Banco.

Em termos gerais, o Banco encontra-se exposto a riscos que resultam da tomada de posições em mercados particulares ou combinações de mercados, produtos ou clientes, bem como, de interrupções inesperadas nos sistemas/operações ou erros nas políticas e procedimentos do Banco.

Na gestão da exposição a riscos, o Banco pauta-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão frequente das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Definição formal de responsabilidades pela gestão de risco no Banco;
- Existência de políticas e procedimentos que permitam supervisão independente;
- Política de diversificação de riscos apropriada;
- Sistemas de mensuração e reporte independentes;
- Sobreposição de sistemas e procedimentos para medir e controlar o risco;
- Formação para apoiar a identificação de riscos nas várias áreas.

Devido às características do modelo de governação e considerando a regulamentação aplicável, o Banco tem como pilares da sua gestão a manutenção de um perfil de risco prudente e o acompanhamento e controlo sistemático dos riscos associados à sua actividade.

O Banco possui uma estrutura organizacional simples e transparente, com linhas de responsabilidade claramente definidas, que encoraja o uso eficiente dos recursos. Esta estrutura organizacional interna reflecte elementos chave da cultura do Banco - transparência, flexibilidade, foco na gestão

de risco e capacidade de identificação de oportunidades de negócio - e visa a criação de uma estrutura funcional, que permita um controlo operacional eficaz e abrangente sobre as diferentes áreas de negócio.

Sendo uma actividade permanente e inerente à vida da instituição, a gestão de risco é uma actividade desenvolvida a todos os níveis do Banco, tendo um papel de crucial importância o relevo e liderança transmitida pelos membros a nível do Conselho de Administração.

A gestão dos riscos a que o BiG Moçambique está exposto é assegurada pelos seguintes órgãos estatutários:

- **Conselho de Administração** – Estabelece orientações sobre a estratégia do Banco e níveis de risco, sendo ainda responsável pela manutenção de uma visão integrada das exposições às diferentes tipologias de risco, revisão frequente das políticas e procedimentos e por assegurar a sua clara comunicação por toda a organização, como forma de garantir a construção de um ambiente operacional eficaz. Este órgão assume um papel essencial na supervisão dos riscos e o seu funcionamento é pautado pelo reconhecimento de que os controlos adequados – quer para evitar perdas desnecessárias, quer como meio de gerar valor para os accionistas num ambiente controlado – são fundamentais para a robustez financeira da instituição.
- **Comissão Executiva** – Órgão constituído no âmbito da delegação de funções do Conselho de Administração, de modo a gerir adequadamente as actividades diárias do Banco. O Conselho de Administração e a Comissão Executiva, equanto órgãos decisores do Banco, devem partilhar o mesmo nível de compreensão da dimensão e materialidade dos riscos da actividade e definir o grau de tolerância ao risco a que o Banco deve estar exposto, bem como conceber políticas e procedimentos de gestão de risco ajustados aos riscos que emergem da actividade desenvolvida.
- **Comité de Activos e Passivos (ALCO)** – Órgão responsável pela gestão de activos e passivos do Banco, de modo a analisar as diferentes alternativas de investimento relacionadas com colocações de produtos, tomadas de posições, estrutura das carteiras e necessidades de liquidez.
- **Comité de Todos os Riscos (All Risks Committee)** – Órgão responsável pela coordenação de todos os trabalhos que envolvam a gestão das diversas tipologias de risco. Tem a seu cargo a supervisão da eficácia do sistema de gestão de risco do Banco, procurando assegurar que todos os riscos sejam identificados, analisados e monitorizados, tendo em consideração a sua abrangência e complexidade.
- **Comité de Compliance** – Órgão responsável pela supervisão da gestão do risco de *compliance* e da monitorização do cumprimento das regras legais e regulamentares, dos procedimentos internos, do código de ética e de outras questões relacionadas. É ainda responsável (i) pela supervisão dos processos de controlo e prevenção ao branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo, (ii) pela supervisão do processo de elaboração e a integridade da informação financeira relativa ao Banco, (iii) pela revisão periódica dos sistemas de controlo interno e gestão de riscos, (iv) pela supervisão do cumprimento das disposições legais e regulamentares da actividade bancária, (v) pela supervisão do cumprimento do normativo interno do Banco e princípios éticos, (vi) pelo acompanhamento de operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e combate ao abuso de mercado, (vii) pela supervisão do funcionamento dos canais de denúncias/reclamações, e (viii) por assegurar que as actividades da Administração determinam good governance.

Outros departamentos, a nível de grupo ou individual, responsáveis por áreas como Auditoria Interna, *Compliance* e Controlo Interno, Risco Operacional e Riscos Tecnológicos – incluem responsáveis pelos mecanismos de controlo e gestão dos riscos no dia-a-dia.

A gestão de riscos comporta as seguintes etapas fundamentais:

1. **Identificação** – A identificação dos riscos é uma tarefa transversal a todos os colaboradores, sendo obrigação dos respectivos responsáveis dos diferentes departamentos fazer a validação da abrangência de todos os riscos identificados, e classificá-los como riscos financeiros ou não financeiros. Para o efeito, o Banco deve ser capaz de identificar os riscos existentes ou potenciais nas áreas de negócio já existentes e naquelas que pretende vir a desenvolver.
2. **Mensuração e Monitorização** – A mensuração e a monitorização também deverão estar a cargo de todos os colaboradores e a respectiva comunicação deverá ser efectuada aos responsáveis das diferentes áreas de risco, aos responsáveis das funções de controlo interno do Banco e aos membros do Conselho de Administração. Os riscos identificados devem ser mensurados através de métricas adequadas às respetivas tipologias de risco, de modo a determinar o seu impacto no resultado ou capital do Banco. O Banco deve ainda estabelecer e comunicar limites de risco, através de políticas, normas e procedimentos que definam responsabilidades e linhas de autoridade, recorrendo preferencialmente a sistemas de informação de gestão eficazes para acompanhar os níveis de risco e facilitar a revisão tempestiva das posições de risco e excepções.
Reporte – Diariamente, as áreas responsáveis pela gestão de risco e *back office* devem compilar e reportar as posições ao Conselho de Administração com base nas medidas estatísticas e não estatísticas estabelecidas. Os limites excedidos devem ser reportados ao Conselho de Administração/Comissão Executiva, que toma as medidas necessárias para garantir o cumprimento dos mesmos. Manter comunicações constantes com os diferentes *stakeholders* de modo a que haja conhecimento pleno do perfil de risco do Banco.

O Banco destaca como riscos relevantes, os seguintes:

- **Risco de Mercado** – Representa o possível declínio no valor de instrumentos financeiros em resultado de alterações nas condições de mercado.
- **Risco de Crédito** – Define-se como a perda em que o Banco incorreria se um mutuário, contraparte ou emite de valores mobiliários falhasse no cumprimento das suas obrigações contratuais para com o Banco.
- **Risco de Liquidez** – É definido como a possibilidade de o Banco enfrentar dificuldades em honrar as suas obrigações à medida que vencem ou em assegurar o refinanciamento dos activos detidos no seu balanço, sem incorrer em custos ou perdas significativas.
- **Risco de Taxa de Câmbio** – É a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos da carteira bancária, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

- **Risco de Taxa de Juro** – É a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.
- **Risco Operacional** – É parte do negócio diário e pode surgir como resultado de procedimentos ou sistemas inadequados, risco humano ou eventos externos.
- **Risco de Compliance** – É definido como a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados, decorrentes de violações ou a não conformidade com leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, bem como, interpretação incorrecta das leis em vigor ou regulamentos.
- **Risco de Reputação** – É a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.
- **Risco Estratégico** – É definido como as incertezas e oportunidades inexploradas associadas às estratégias e planos futuros, incluindo planos para novos serviços e produtos, expansão dos serviços existentes através de melhorias e fusões, reforço de infra-estruturas e, entre outros, que possam ter impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, ou da deficiente implementação das decisões.
- **Risco de Tecnologias de Informação** – O risco de sistemas de informação consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes, designadamente, da incapacidade dos sistemas garantirem a integridade dos dados, a sua segurança e a continuidade do negócio em caso de falha ou crise, assim como, revelarem-se inadaptados a novas necessidades.

5. ESTRUTURA DE CAPITAL

5.1. Informação Qualitativa

O capital do Banco, integralmente subscrito e realizado, é representado por acções ordinárias de 1.000 Meticais cada, que correspondem a 370.000.000 MT (trezentos e setenta milhões de meticais).

O apuramento dos fundos próprios do BIG Moçambique é feito com base nas normas regulamentares aplicáveis, designadamente nos termos do disposto no Aviso nº 14/GBM/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algébrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por tier 1) com os Fundos Próprios Complementares (designados por tier 2), deduzida de elementos negativos, que nos termos regulamentares, abatem aos Fundos Próprios.

A composição dos Fundos Próprios, nos termos do Aviso nº 14/GBM/2013 do Banco de Moçambique, apresenta o seguinte detalhe:

Fundos Próprios de Base (tier 1)

Elementos positivos:

- Capital realizado;
- Prémios de emissão de acções e outros títulos;
- Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados positivos do último exercício;
- Resultados positivos provisórios do exercício em curso;
- Reservas de conversão cambial e reservas de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro;
- Parcelas das Reservas e de resultados correspondentes a activos por impostos diferidos;
- Interesses minoritários.

Elementos negativos:

- Acções próprias;
- Activos intangíveis;
- Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados negativos do último exercício;
- Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês;
- Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5;
- Diferenças positivas de reavaliação na primeira aplicação – método de equivalência patrimonial;
- Insuficiência de provisões;
- Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados, não reconhecidos em resultados ou reservas.

Fundos Próprios Complementares (tier 2)

Elementos positivos:

- Montantes provenientes da emissão de títulos com prazo de vencimento indeterminado e dos provenientes de empréstimos não titulados, nos termos do Artigo 13º;
- Outros elementos patrimoniais elegíveis, nos termos do Artigo 14º;
- Provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
- Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis;
- Outras reservas de reavaliação, pelos montantes que resultam do Artigo 5º e dos nºs 7 e 8 do Artigo 19º;
- Outros elementos;
- Empréstimos subordinados, nas condições referidas no Artigo 15º;
- Parte liberada de acções preferenciais remíveis.

Elementos negativos:

- Acções próprias, pelo valor inscrito no balanço;

- Activos intangíveis;
- Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados negativos do exercício em curso, no final do mês;
- Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artigo 5º;
- Valor correspondente à insuficiência verificada na constituição de provisões, nos termos definidos pelo Banco de Moçambique;
- Os montantes de desvios actuariais negativos e custos com serviços passados, associados a benefícios pós-emprego atribuídos pela entidade, que não tenham sido reconhecidos em resultados do exercício, resultados transitados ou reservas, de acordo com a NIC 19.

Informação Quantitativa

Em 30 de Junho de 2017, os Fundos Próprios do BIG Moçambique correspondiam a 405.131.704 MT (quatrocentos e cinco milhões, cento e trinta e um mil, setecentos e quatro Meticais), conforme indicado no Quadro I a seguir:

QUADRO I. FUNDOS PRÓPRIOS

	(Valores em milhares de meticais)	
	30/Jun/2017	30/Jun/2016
Fundos próprios de base positivos	381.413	370.000
Capital realizado	370.000	370.000
Outras reservas e resultados transitados	11.413	-
Resultado positivo do exercício em curso	-	-
Fundos próprios de base negativos	1.865	10.185
Resultados negativos do último exercício	-	7.094
Resultados negativos provisórios do exercício em curso	-	-
Activos intangíveis	1.865	3.091
Fundos próprios de base totais antes de deduções	379.548	359.815
Dedução aos fundos próprios de base	-	-
Fundos próprios de base deduzidos	379.548	359.815
Fundos próprios complementares positivos	25.584	-
Fundos próprios complementares negativos	-	-
Dedução aos fundos próprios complementares	-	-
Fundos próprios complementares deduzidos	25.584	-
Fundos próprios totais antes de deduções	405.132	359.815
Montantes a deduzir	-	-
Fundos próprios totais	405.132	359.815

6. ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO

6.1. Informação Qualitativa

No âmbito do Pilar II do Acordo de Basileia II e, no sentido de aferir sobre a adequabilidade do capital interno em absorver perdas potenciais futuras, assegurando simultaneamente o cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecidos pelo Aviso nº20/GBM/2013 do Banco de Moçambique, encontra-se em desenvolvimento o Processo de Auto-Avaliação do Capital Interno – JCAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process).

As posições em Risco de Crédito para efeitos de requisitos de capital, são mensuradas de acordo com as normas emanadas pelo Banco de Moçambique à luz das orientações dos acordos de Basileia.

O apuramento dos requisitos para o risco de crédito baseia-se no cálculo dos activos ponderados pelo risco (*RWA*) nos termos do Aviso 11/GBM/2013.

O cálculo dos activos ponderados pelo risco consiste em aplicar os coeficientes previstos no aviso supramencionado às diversas categorias de posições em risco do balanço e extrapatrimoniais.

O apuramento dos requisitos mínimos de capital para a cobertura do risco de mercado é feito em conformidade com as normas emanadas pelo Aviso 13/GBM/2013. O risco de mercado conforme definido no referido aviso é composto por riscos da taxa de juro relativos a instrumentos contidos na carteira de negociação, o risco da taxa de câmbio e os riscos das *commodities*. No entanto, o Banco de Moçambique ainda não instituiu regulamentação específica para o cálculo dos requisitos de capital para a cobertura dos riscos de taxa de juro da carteira de negociação e das *commodities*.

Para o apuramento dos requisitos de capital para a cobertura do risco da taxa de câmbio consideram-se as posições abertas ou tomadas em moeda estrangeira, incluindo o ouro devido a sua correlação com a moeda estrangeira.

1. A posição aberta líquida por divisa ou em ouro resulta da adição dos seguintes elementos (positivos ou negativos):
 - a) Posição líquida à vista, que resulta da subtracção a todos os elementos do activo de todos os elementos do passivo, incluindo os juros corridos;
 - b) Posição líquida a prazo, que resulta da subtracção a todos os montantes a receber de todos os montantes a pagar a prazo, incluindo os contratos futuros sobre divisas ou ouro e o capital dos swaps de divisas não incluídos na posição à vista;
 - c) Garantias irrevogáveis e outros instrumentos semelhantes para os quais exista certeza de virem a ser accionados mas que, provavelmente, serão recuperados;
 - d) Receitas e despesas futuras líquidas ainda não vencidas mas inteiramente cobertas. As instituições podem incluir neste cálculo as receitas e despesas futuras líquidas ainda não contabilizadas mas integralmente cobertas por operações cambiais a prazo, desde que o façam de forma consistente;
 - e) Equivalente delta líquido do total da carteira de opções sobre divisas ou ouro;
 - f) Valor de mercado de outras opções que induzam risco cambial ou risco associado a variações no preço do ouro.
2. As instituições podem utilizar o valor actual líquido no cálculo da posição aberta líquida em cada divisa ou em ouro, desde que o façam de forma consistente.

3. Mediante autorização do Banco de Moçambique, podem não ser consideradas, para o cálculo da posição a que se refere o ponto 1, as posições de natureza estrutural e não compensáveis, designadamente elementos do activo imobilizado, e as posições respeitantes a elementos deduzidos no cálculo dos fundos próprios.
4. A posição líquida global em divisas deve ser determinada do seguinte modo:
 - a) As posições curtas líquidas e as posições longas líquidas devem ser convertidas em metais à taxa de câmbio de referência à vista e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas;
 - b) O mais elevado dos dois totais referidos na alínea anterior constitui a posição líquida global em divisas.
5. A posição líquida global em ouro deve ser convertida em metais à cotação à vista.

Os requisitos de Fundos Próprios para a cobertura de Risco Operacional são calculados de acordo com o Método do Indicador Básico. Segundo esta métrica, a base de cálculo dos requisitos de Fundos Próprios para cobertura de Risco Operacional corresponde a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo.

Em 30 de Junho de 2017, os requisitos mínimos de capital para a cobertura de Risco de Crédito, Risco Operacional e Risco de Mercado seguem no Quadro II abaixo:

6.2. Informação Quantitativa

QUADRO II. REQUISITOS DE CAPITAL PARA COBERTURA DE RISCO DE CRÉDITO, RISCO DE MERCADO E RISCO OPERACIONAL

	Base de Cálculo dos Activos Ponderados pelo Risco		Requisitos de Capital
	30/Jun/2017	30/Jun/2017	30/Jun/2016
	(Valores em milhares de metais)		
Risco de Crédito	814.233	257.482	428.746
Operações no balanço	814.233	257.482	428.746
Caixa e Equivalentes de Caixa	179	-	-
Administrações Centrais e Bancos Centrais	323.513	56.363	274.368
Organizações Internacionais	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-
Empresas Públicas	18.286	-	40.067
Instituições de Crédito	453.245	163.822	112.077
Empresas	5.745	24.031	-
Carteira de Retalho Regulamentar	-	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-
Créditos Vencidos	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-
Outros Activos	13.266	13.266	2.234
Operações extrapatrimoniais	-	-	-
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	-	-	-
Créditos documentários	-	-	-
Garantias s/carácter de substitutos de crédito	-	-	-
Risco Operacional	9.532	9.532	1.002
Método do indicador básico	9.532	9.532	1.002
Método padrão	-	-	-
Risco de Mercado	91.190	91.190	13.580
Total de requisitos de capital para cobertura de risco de crédito, operacional, e de mercado	914.955	358.203	443.327
Fundos Próprios		405.132	359.815
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios		376.475	324.348
Rácio de Solvabilidade		113,10%	81,16%

Em 30 de Junho de 2017, os requisitos mínimos de capital para a cobertura de risco de crédito, risco operacional e risco de mercado seguem no Quadro II abaixo:

Apresenta-se no Quadro III abaixo o rácio de solvabilidade,

QUADRO III. RÁCIO DE SOLVABILIDADE

	Valores em milhares de metais)	
	30/Jun/2017	30/Jun/2016
Fundos Próprios	405.132	359.815
De base principais (Core Tier 1)	381.413	362.906
De base (Tier 1)	379.548	359.815
Complementares	25.584	-
Elementos a deduzir	-	-
Total dos Riscos	358.203	443.327
Risco de Crédito	257.482	428.746
Activos do balanço	257.482	428.746
Elementos extrapatrimoniais	-	-
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	9.532	1.002
Risco de Mercado	91.190	13.580
Rácio de Solvabilidade		
Core Tier 1 Capital	106,48%	81,86%
Tier 1 Capital	105,96%	81,16%
Rácio de Solvabilidade Global	113,10%	81,16%

Em 30 de Junho de 2017, o rácio de solvabilidade do BiG Moçambique foi de 113,10%, consideravelmente acima do mínimo regulamentar.

7. RISCO DE CRÉDITO

7.1 Informação Qualitativa

CREDITO VENCIDO E CRÉDITO OBJECTO DE IMPARIDADE

O BIG Moçambique avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

O Banco avalia se uma exposição ou grupo de exposições têm evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos, que ocorreram desde o início do crédito (eventos de perda) e se estes tiveram impacto nos fluxos de caixa futuros estimados.

Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Banco utiliza informação que alimenta os indícios de risco de crédito implementados e considera um conjunto de fatores como evidências objetivas de imparidade.

A imparidade avaliada em modelos colectivos, é efectuada relativamente a: (i) carteiras de activos homogéneos que se situem, individualmente, abaixo dos limiares de materialidade; e (ii) perdas que tenham sido incorridas, mas que ainda não tenham sido identificadas, usando a experiência histórica disponível, com julgamento experiente e técnicas estatísticas. O crédito com incumprimento, para efeitos contabilísticos, adopta a definição apresentada no aviso do Banco de Moçambique número 16/ GBM/2013 de 31 de Dezembro, agregando o crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito de cobrança duvidosa reclassificado como crédito vencido para feitos de provisionamento.

A gestão do risco de crédito no Banco é um processo integrado quer ao nível das transacções quer ao nível das carteiras.

- Ao nível das transacções, significa que todas as transacções necessitam de aprovação de pelo menos dois representantes com autoridade de crédito, concedida pelo Conselho de Administração e pelos membros seniores do Comité de Todos os Riscos.
- Ao nível das carteiras, significa que a exposição será gerida – sejam empréstimos, títulos, derivados, cambiais, etc. – de forma a minimizar concentrações excessivas de risco relativamente a clientes, indústrias, produtos ou localização geográfica. São também analisados os créditos problemáticos, índices de cobertura por provisões, perdas e recuperações.

O risco de crédito é gerido de forma a alcançar um desempenho sustentável da organização dentro de parâmetros aceitáveis de risco em relação ao retorno. Este objectivo é alcançado através de uma combinação de políticas, sistemas e controlos, sempre sustentados por decisões comerciais ponderadas e cautelosas. Devido a factores, tais como:

- Disponibilidade e gestão de capital e fundos do Banco;
- Perfil de risco prudente;
- Necessidade de controlo e acompanhamento rigoroso de todas as exposições de crédito.

É, constantemente, feito um esforço para limitar as exposições ao risco de crédito, essencialmente a:

- Empresas de boa qualidade creditícia e soberanas com notação ou bancos facilmente analisáveis, suportados por análises internas e/ou por agências de classificação de crédito (ou outra análise independente);
- Cambial ou exposições de liquidação associadas a empresas, investidores institucionais e investidores privados com limites aprovados casuisticamente;
- Crédito colateralizado por depósitos ou activos líquidos.

QUANTIFICAÇÃO DE RISCO

Na tomada de decisões e na gestão de risco do Banco, a Administração aplica a sua estratégia e modelo de negócio em combinação com um conjunto de ferramentas quantitativas e sistemas utilizados para monitorizar e medir as exposições. Estes aspectos incluem:

- Medidas não estatísticas, tais como, análises de cenários, testes de esforço e sensibilidade;
- Limites por contraparte, família, classe de activos e carteira;
- Limites de concentração;
- Análise qualitativa e procedimentos.

A quantificação do risco é um processo evolutivo que requer exercícios regulares de auto-avaliação, actualizações nas técnicas e mudanças nos pressupostos, para além da aderência a normas regulamentares e contabilísticas. Em resultado, o processo é um foco diário do Conselho de Administração, especialmente porque qualquer metodologia autónoma de medição de riscos é geralmente insuficiente por si própria para proporcionar uma perspectiva completa de todas as exposições. Como política, o Banco procura quantificar o potencial de perdas razoável dos potenciais danos em caso de ocorrência de eventos inesperados. Estes eventos abrangem aqueles que são observados, com base em dados históricos e aqueles que consideramos altamente improváveis, mas que, ainda assim, podem ser estimados com base na assunção de certos cenários extremos. O risco de crédito geralmente concentra o seu foco em exposições nominais e fraccionadas, concentrações por mutuário ou grupo, sector ou geografia e testes de esforço.

CICLO DE VIDA DO RISCO DE CRÉDITO

O enquadramento do risco de crédito é regularmente revisto e ajustado, abrangendo todas as áreas de negócio bancário que se encontram expostas a este risco. O processo de análise e decisão de crédito inicia-se através de um pedido efectuado pela área comercial, que após avaliado entra no processo de aprovação. Após aprovação, o processo é revisto por analistas de crédito numa base anual.

(i) AUTORIDADE DE APROVAÇÃO DE CRÉDITO

A autoridade para aprovar decisões relativas ao risco de crédito é concedida, conjuntamente, pela Comissão Executiva e pelo *Chief Risk Officer*.

A autoridade de aprovação de crédito será exercida por um de dois níveis, dependendo em termos gerais, se a exposição ao risco de crédito é:

- **Não Colateralizado** – Autoridade de Crédito A – sem colateral ou colateralizado com activos sem preço do subjacente ou ilíquidos;
- **Colateralizado** – Autoridade de Crédito B – com títulos transaccionáveis em mercados regulados de acordo com os critérios previamente aprovados e determinados.

(ii) ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

O processo de aprovação do crédito é baseado em grelhas de autorização que distinguem entre exposição colateralizada ou não colateralizada e que utilizam como critérios base (entre outros) a solvabilidade do devedor, o prazo da operação e a exposição máxima por "família" de devedores.

No momento da aprovação de crédito inicial, os dados quantitativos (preferencialmente três anos de demonstrações financeiras e respectivas projecções) e qualitativos do cliente/contraparte, são analisados e inseridos em modelos financeiros de forma a atribuir uma notação de crédito, que servirá para identificar e limitar a concessão de crédito.

As análises de crédito devem conter os seguintes elementos:

- Natureza do negócio do cliente ou da fonte de rendimento e cash flows (descrição do negócio e da estratégia, análise da indústria, factores de sucesso do devedor, estrutura da empresa);
- Capacidades e reputação da equipa de gestão;
- Finalidade do crédito;
- Robustez financeira do cliente, com base em demonstrações financeiras de confiança, destacando o fluxo de caixa, capital/dívida tangível, liquidez, tendências na actividade de financiamento, etc.;
- Protecção, se aplicável, uma descrição pormenorizada do colateral ou da garantia entregue;
- Observações e perspectivas futuras, nomeadamente, legislação, eventos recentes, pontos fortes e fracos do cliente devem ser resumidos e analisados, com uma justificação do risco incorrido pelo Banco, do ponto de vista da remuneração prevista.

Relativamente ao crédito colateralizado, é necessária identificação aceitável do mutuário e uma lista completa do colateral proposto. Esta lista deve estar, a todo o momento, em conformidade com a lista de activos elegíveis para colateral de crédito do Banco. Todos os activos a serem inseridos como elegíveis para crédito, devem ser aprovados por dois elementos do Comité de Risco de Crédito.

Além do mencionado anteriormente, o risco de crédito é regularmente controlado em comités de acompanhamento de exposição de risco de crédito, sendo que estes comités dedicam especial atenção à análise das actuais condições de mercado e possíveis tendências.

(iii) SISTEMA INTERNA DE NOTAÇÃO DE RISCO (*Risk Scoring*)

Na avaliação do risco será usada uma escala de 1 (excepcional) a 10 (duvidoso), tanto para o nível do devedor como para o *score* da *facility*. Além disso, a avaliação do risco é uma componente necessária de qualquer proposta de crédito, sendo uma extensão natural de uma análise regular e exaustiva do devedor.

A avaliação do risco para um devedor só é válida se for acompanhada por uma *risk rating worksheet* preenchida por um gestor de conta e devidamente aprovada.

A escala de notação de risco aplica-se a empresas industriais e comerciais, bancos e outras instituições financeiras, sociedades imobiliárias, particulares e sociedades gestoras de fundos.

O *timing* das revisões de crédito anuais por tipo de crédito é dividido em dois grupos:

Créditos Não Colateralizados:

- Notação de risco 1-4: anualmente, nos 3 meses seguintes à publicação das demonstrações financeiras
- Notação de risco 5-6: pelo menos semestralmente, baseado nas demonstrações mensais/ trimestrais/ semestrais que estejam imediatamente disponíveis e outras informações relevantes
- Notação de risco 7-10: acompanhamento regular, no mínimo revisões trimestrais.

Créditos Colateralizados:

- Notação de risco 1-4: anualmente
- Notação de risco 5: semestralmente

(iv) LIMITES DE RISCO DE CRÉDITO

O Banco concentra informaticamente toda a informação relativa a limites de crédito disponíveis de clientes e contrapartes. Estes limites são revistos periodicamente e separados em grupos específicos, sendo os mesmos:

- Soberanos
- Supranacional
- Empresas
- Instituições Financeiras
- Contrapartes com maior exposição

(v) MONITORIZAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

A monitorização do risco de crédito, tem por objectivo medir e controlar a sua evolução e, simultaneamente, possibilitar a definição e implementação de medidas para situações de deterioração de risco, bem como, estratégias globais de gestão da carteira de crédito. Esta monitorização é feita diariamente, pelo departamento de risco que analisa todas as exposições, tendo em conta limites estabelecidos e aprovados internamente e ainda definidos pelos reguladores.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito do Banco é efectuado regularmente pelo Comité de Risco.

7.2. Informação Quantitativa

O Quadro IV abaixo indica a Exposição Bruta ao Risco de Crédito em 30 de Junho de 2017 que corresponde a 816.165,00 milhares de Meticals:

QUADRO IV. EXPOSIÇÃO BRUTA AO RISCO DE CRÉDITO

(Valores em milhares de meticals)

	30/Jun/2017		30/Jun/2016	
	Fim de período	Média do semestre	Fim de período	Média do semestre
Total	816.165	930.684	551.857	325.118
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	44.732	73.554	182.977	74.668
Disponibilidades sobre outras instituições de crédito	310.246	454.762	196.749	72.338
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	70.003	56.667	86.669	148.471
Crédito a clientes	0	451	-	-
Títulos	344.163	308.212	81.643	26.667
Outros activos	47.022	37.039	3.818	2.973

As exposições brutas ao Risco de Crédito, em 30 de Junho de 2017 e 30 de Junho de 2016, tinham a seguinte distribuição geográfica por classes de risco;

QUADRO V. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EXPOSIÇÕES

(Valores em milhares de meticals)

	30/Jun/2017					
	Moçambique Sul	Subtotal	Estrangeiro		Subtotal	Total
			Portugal	Reino Unido		
Total	723.581	723.581	90.093	559	90.652	814.233
Operações no Balanço	723.581	723.581	90.093	559	90.652	814.233
Caixa e Equivalentes de Caixa	179	179	-	-	-	179
Administrações Centrais e Bancos Centrais	323.513	323.513	-	-	-	323.513
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	18.286	18.286	-	-	-	18.286
Instituições de Crédito	363.152	363.152	90.093	-	90.093	453.245
Empresas	5.745	5.745	-	-	-	5.745
Carteira de Retalho Regular	-	-	-	-	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	12.706	12.706	-	559	559	13.266
Operações Extrapatrimoniais	-	-	-	-	-	-
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	-	-	-	-	-	-
Créditos documentários	-	-	-	-	-	-

	30/Jun/2016					
	Moçambique Sul	Subtotal	Estrangeiro		Subtotal	Total
			Portugal	Reino Unido		
Total	257.212	257.212	269	-	269	257.482
Operações no Balanço	257.212	257.212	269	-	269	257.482
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-	-	-
Administrações Centrais e Bancos Centrais	56.363	56.363	-	-	-	56.363
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	163.552	163.552	269	-	269	163.822
Empresas	24.031	24.031	-	-	-	24.031
Carteira de Retalho Regular	-	-	-	-	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	13.266	13.266	-	-	-	13.266
Operações Extrapatrimoniais	-	-	-	-	-	-
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	-	-	-	-	-	-
Créditos documentários	-	-	-	-	-	-

O Índice de Concentração Sectorial Em 30 de Junho de 2017 e 30 de Junho de 2016, apresentam-se nos Quadros VI a seguir:

QUADRO VI. ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO SECTORIAL (ICS)

30/Jun/2017				
Código CAE	Sectores de Actividade Económica	Montante de exposição sobre o sector (X)	X2	% relativamente ao montante de exposição total
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	0,0%
B	Indústrias extractivas	-	-	0,0%
C10 a 12	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	-	-	0,0%
C13 e 14	Têxteis, vestuário	-	-	0,0%
C15 e 16	Indústria de couro, madeira e cortiça	-	-	0,0%
C17	Pasta de papel	-	-	0,0%
C19	Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	-	-	0,0%
C20 a 22	Indústria química	-	-	0,0%
C23	Vidro, cerâmica e materiais de construção	-	-	0,0%
C24 e 25	Indústrias metalúrgicas	-	-	0,0%
C26 a 28,33	Máquinas e equipamentos	-	-	0,0%
C29 e 30	Fabricação de material de transporte	-	-	0,0%
C18, 31 e 32	Outras indústrias transformadoras	-	-	0,0%
D e E	Electricidade, gás, água	-	-	0,0%
F	Construção	-	-	0,0%
G	Comércio e reparações	24.030.899,44	577.484.127.895.392,00	3,0%
H	Transportes e armazenagem	-	-	0,0%
I	Alojamento, restauração e similares	-	-	0,0%
J	Actividades de informação e de comunicação	-	-	0,0%
K	Actividade financeiras e de seguros	507.516.516,80	257.573.014.824.805.000,00	62,3%
L	Actividades imobiliárias	2.927.900,61	8.572.601.982.038,37	0,4%
M e N	Outros serviços empresariais	717.840,94	515.295.615.140,08	0,1%
O	Administração Pública (regional e local)	278.860.881,99	77.763.391.504.240.700,00	34,3%
P e Q	Educação, Saúde e apoio social	-	-	0,0%
R e S	Outras actividades	-	-	0,0%
Total	ΣX e ΣX²	814.054.039,78	335.922.978.354.538.000,00	100,0%
	(ΣX)²	662.683.979.682.138.000,00		
	Índice de concentração sectorial	50,7%		

30/Jun/2016				
Código CAE	Sectores de Actividade Económica	Montante de exposição sobre o sector (X)	X ²	% relativamente ao montante de exposição total
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	0,0%
B	Indústrias extractivas	-	-	0,0%
C10 a 12	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	-	-	0,0%
C13 e 14	Têxteis, vestuário	-	-	0,0%
C15 e 16	Indústria de couro, madeira e cortiça	-	-	0,0%
C17	Pasta de papel	-	-	0,0%
C19	Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	-	-	0,0%
C20 a 22	Indústria química	-	-	0,0%
C23	Vidro, cerâmica e materiais de construção	-	-	0,0%
C24 e 25	Indústrias metalúrgicas	-	-	0,0%
C26 a 28,33	Máquinas e equipamentos	-	-	0,0%
C29 e 30	Fabricação de material de transporte	-	-	0,0%
C18, 31 e 32	Outras indústrias transformadoras	-	-	0,0%
D e E	Electricidade, gás, água	-	-	0,0%
F	Construção	-	-	0,0%
G	Comércio e reparações	40.227.929,88	1.618.286.342.430.200,00	7,3%
H	Transportes e armazenagem	256.000,00	65.536.000.000,00	0,0%
I	Alojamento, restauração e similares	-	-	0,0%
J	Actividades de informação e de comunicação	-	-	0,0%
K	Actividade financeiras e de seguros	507.293.212,07	257.346.403.012.298.000,00	92,3%
L	Actividades imobiliárias	752.290,00	565.940.244.100,00	0,1%
M e N	Outros serviços empresariais	1.064.929,09	1.134.073.966.728,23	0,2%
O	Administração Pública (regional e local)	-	-	0,0%
P e Q	Educação, Saúde e apoio social	-	-	0,0%
R e S	Outras actividades	-	-	0,0%
Total	ΣX e ΣX²	549.594.361,04	258.966.454.904.939.000,00	100,0%
	(ΣX)²	302.053.961.686.966.000,00		
	Índice de concentração sectorial	85,7%		

O Quadro VII a seguir apresenta o índice de concentração individual em 30 de Junho de 2017 e 30 de Junho de 2016:

QUADRO VII. ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO INDIVIDUAL (ICI)

(Valores em metcais)

30/Jun/2017					
#	Contrapartes	Montante de Exposição (X)	X ²	% relativamente ao montante de exposição total	% Acumulada
1	Cliente 1	294.648.762,70	86.817.893.360.640.900,00	36,20%	36,20%
2	Cliente 2	250.551.644,92	62.776.126.772.117.800,00	30,78%	66,97%
3	Cliente 3	90.092.696,82	8.116.694.020.300.440,00	11,07%	78,04%
4	Cliente 4	72.996.113,38	5.328.432.568.585.810,00	8,97%	87,01%
5	Cliente 5	44.651.768,33	1.993.780.414.995.990,00	5,49%	92,49%
6	Cliente 6	28.309.237,07	801.412.903.485.462,00	3,48%	95,97%
7	Cliente 7	18.286.222,22	334.385.923.079.222,00	2,25%	98,22%
8	Cliente 8	5.744.677,22	33.001.316.361.986,90	0,71%	98,92%
9	Cliente 9	5.104.858,69	26.059.582.244.868,50	0,63%	99,55%
10	Cliente 10	2.562.572,61	6.566.778.381.522,21	0,31%	99,86%
11	Cliente 11	559.451,56	312.986.047.986,43	0,07%	99,93%
12	Cliente 12	365.328,00	133.464.547.584,00	0,04%	99,98%
13	Cliente 13	158.389,38	25.087.195.696,78	0,02%	100,00%
14	Cliente 14	22.316,88	498.043.132,93	0,00%	100,00%
Total	ΣX e ΣX²	814.054.039,78	166.234.825.676.028.000,00		
	ΣY (Total da carteira)	814.054.039,78			
	Índice de concentração individual	ICI = $\frac{[\sum X^2]}{(\sum X)^2} \times \frac{(\sum X)}{\sum Y}$		25,1%	

30/Jun/ 2016					
#	Contrapartes	Montante de Exposição (X)	X ²	% relativamente ao montante de exposição total	% Acumulada
1	Cliente 1	196.184.513,82	38.488.363.462.789.800,00	35,46%	35,46%
2	Cliente 2	182.961.724,22	33.474.992.529.555.300,00	33,07%	68,52%
3	Cliente 3	86.913.400,45	7.553.939.177.782.060,00	15,71%	84,23%
4	Cliente 4	41.576.777,77	1.728.628.449.735.970,00	7,51%	91,74%
5	Cliente 5	40.066.666,67	1.605.337.778.044.890,00	7,24%	98,98%
6	Cliente 6	1.530.612,73	2.342.775.321.891,11	0,28%	99,26%
7	Cliente 7	1.501.846,00	2.255.541.407.716,00	0,27%	99,53%
8	Cliente 8	1.016.556,69	1.033.387.503.983,76	0,18%	99,72%
9	Cliente 9	996.690,54	993.392.032.525,49	0,18%	99,90%
10	Cliente 10	269.398,30	72.575.444.042,89	0,05%	99,94%
11	Cliente 11	256.000,00	65.536.000.000,00	0,05%	99,99%
12	Cliente 12	48.372,40	2.339.889.081,76	0,01%	100,00%
13	Cliente 13	964,72	930.684,68	0,00%	100,00%
Total	ΣX e ΣX²	553.323.524,31	82.858.026.946.438.000,00		
	ΣY (Total da carteira)	553.323.524,31			
	Índice de concentração individual	ICI = $\frac{[\sum X^2]}{(\sum X)^2} \times \frac{(\sum X)}{\sum Y}$		27,4%	

Os quadros a seguir apresentam a distribuição das exposições ao risco de crédito de acordo com os seus prazos de maturidade residuais, em 30 de Junho de 2017 e 30 de Junho de 2016:

QUADRO VIII. MATURIDADES CONTRATUAIS RESIDUAIS DO CRÉDITO

(Valores em milhares de metcais)

30/Jun/2017							
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	> 3 anos	Sem maturidade	Total
Classes de Risco	99	-	75.732	249.283	89.051	399.889	814.054
Administrações Centrais e Bancos Centrais	99	-	-	222.489	28.063	72.862	323.513
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	18.286	-	18.286
Instituições de Crédito	-	-	70.003	26.794	42.702	318.261	457.760
Empresas	-	-	5.730	-	-	765	6.494
Carteira de Retalho Regulamentar	-	-	-	-	-	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	8.001	8.001

	30/Jun/2016					Sem maturidade	Total
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	> 3 anos		
Classes de Risco	-	-	126.736	41.577	-	394.627	562.939
Administrações Centrais e Bancos Centrais	-	-	-	-	-	198.956	198.956
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	40.067	-	-	-	40.067
Instituições de Crédito	-	-	86.669	41.577	-	193.437	321.683
Empresas	-	-	-	-	-	-	-
Carteira de Retalho Regulamentar	-	-	-	-	-	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	2.234	2.234

8. Mitigação do Risco de Crédito

8.1. Informação qualitativa

No decurso da sua actividade, o Banco procura mitigar a exposição ao risco de crédito, recorrendo para o efeito a:

- **Hipotecas Imobiliárias;**
- **Colateral Financeiro** – que pode tomar a forma de depósitos à ordem, prazo e/ou qualquer outro tipo de activos financeiros;
- **Colateral Físico** – bem a ser financiado;
- **Garantias** – prestadas por outras instituições financeiras, entidades públicas, agências de crédito, corporativas e pessoais;
- **Derivados** – utilizados para atenuar a exposição do Banco com contrapartes financeiras (Bancos, Corretoras e outros participantes de mercado).

9. RISCO DE MERCADO

9.1. Informação Quantitativa

O Risco de Mercado representa o possível declínio no valor de instrumentos financeiros em resultado de alterações nas condições de mercado. Dada a possibilidade de impacto directo na demonstração de resultados e/ou nas reservas de justo valor, os principais riscos que o Banco gere na sua actividade de mercado incluem:

- **Risco de activos de rendimentos fixo**, resultante de mudanças dos preços de activos financeiros detidos para negociação ou para venda;
- **Risco de preço de activos financeiros**, resultante de exposições a mudanças nos preços dos ativos e volatilidade;
- **Risco de taxa de câmbio**, resultante de exposições a mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidade;
- **Risco de derivados**, resultante da gestão da exposição a mudanças de preços dos activos subjacentes utilizados para cobrir posições e produtos de clientes.

Em termos de risco de mercado, o Banco utiliza um conjunto de metodologias diferentes (*Basis Point Values*, *Value at Risk*) para medir e controlar a exposição ao risco, que são analisadas em conjunto com informação relativa ao risco país, risco contraparte, risco de classe de produto e risco de concentração. Frequentemente, os riscos são geridos através do processo de diversificação de exposições, controlo de dimensão de posições e estabelecendo estratégias de cobertura em valores mobiliários ou derivados relacionados.

Estas metodologias de mitigação permitem ainda perceber eventuais perdas em diferentes cenários, ainda que estes possam eventualmente ser improváveis.

- **Análise de sensibilidade (BPV's)** – Este factor de risco representa a exposição por cada ponto base (0.01%) e permite o cálculo do impacto económico dos movimentos da yield na carteira de activos de taxa de juro.
- **Value-at-Risk** – O cálculo do Value-at-Risk é feito diariamente, onde é estimado o valor máximo das perdas diárias por estratégia com um grau de confiança de 99% ponderado pela variância dos 22 dias anteriores para a carteira de negociação e de 180 dias para a carteira de AFS.
- **VaR de Liquidez** – Esta medida é mais conservadora do que o VaR, uma vez que, ao valor do VaR é adicionado um montante, designado por L1, que é função do spread entre o preço Bid e o preço Ask dos activos. Este spread é um indicador de liquidez, uma vez que para activos pouco líquidos o spread é maior. Numa situação hipotética onde os preços Bid e Ask sejam iguais, o valor do Liquidity VaR seria igual ao valor do VaR.
- **VaR Sectorial** – O VaR sectorial é calculado tendo por base, cada um dos títulos por sector de actividade.
- **Stress Tests** – Os Stress Tests são, tal como o VaR, calculados por carteira e sobre o delta, representando o P&L teórico dentro dos cenários mais extremos dos últimos anos. Para isso, são utilizados os dias mais voláteis nos diferentes tipos de produtos e são replicadas as posições actuais ponderadas pelas performances desses cenários. Deste modo, sabemos, de uma forma teórica, como é que a carteira actual se comportaria em tais cenários.

A base de incidência para o cálculo dos requisitos de capitais para a cobertura do Risco Cambial conforme o Aviso 13/GBM/2013 de 27 de Dezembro evoluiu conforme ilustrado no quadro abaixo:

PAÍSES	DIVISAS	Das quais:									
		Tipos de Posições		Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios				Posições não Compensáveis		Posições Líquidas	
		Longa	Curta	Longas	Curtas	Longas	Curtas	Longas	Curtas		
		1	2	3	4	5	6	7	8		
Estados Unidos da América	Dólar USD	61.827,19	35.932,27					61.827,19	35.932,27		
União Europeia	Euro EUR	29.362,72	-					29.362,72	-		
África do Sul	Rand ZAR	-	-					-	-		
Canadá	Dólar CAD	-	-					-	-		
Dinamarca	Coroa DKK	-	-					-	-		
Reino Unido	Libra GBP	-	-					-	-		
Japão	Iene JPY	-	-					-	-		
Malawi	Kwacha NWK	-	-					-	-		
Noruega	Coroa NOK	-	-					-	-		
Suécia	Coroa SEK	-	-					-	-		
Suíça	Franco CHF	-	-					-	-		
Zâmbia	Kwacha ZMK	-	-					-	-		
Zimbabwe	Dólar ZWD	-	-					-	-		
Mauritius	Rupee MUR	-	-					-	-		
Austrália	Dólar AUD	-	-					-	-		
Ouro	Ouro										
Total (9)		91.190	35.932,27	-	-	-	-	91.189,91	35.932,27		

Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial (6) **91.189,91**

10. RISCO OPERACIONAL

10.1 Informação Qualitativa

O Risco Operacional pode surgir em resultado de procedimentos ou sistemas inadequados, risco humano ou eventos externos.

A responsabilidade pela gestão de riscos operacionais recai sobre os responsáveis de cada unidade de negócio. Para monitorizar os riscos e a aplicação dos procedimentos no Banco, existe uma estrutura autónoma de governação, constituída pelos seguintes grupos de supervisão interna, que se reúnem separadamente com os seus supervisores no Conselho de Administração e também um conjunto no Comité de Todos os Riscos:

- **Risco Operacional**, revê a adequação dos procedimentos internos, do suporte humano e de sistemas na condução normal das funções de negócio e riscos diários a que o Banco se encontra exposto, com base em processos de autoavaliação, controlos dos erros operacionais e em auditorias internas e externas programadas.
- **Risco Tecnológico**, supervisiona a adequação e segurança da complexa infraestrutura técnica que suporta todos os aspectos do processamento interno do Banco, informação de gestão e ligações com fornecedores terceiros de informação e serviços de execução.

Devido à natureza do negócio do Banco, os erros operacionais podem ocorrer ocasionalmente. Constitui um objetivo da estrutura de governação acima identificada, e dos departamentos internos, garantir o cumprimento das orientações prudenciais e regulatórias para que os custos de tais erros sejam mantidos em níveis consentâneos com o nosso capital e estratégia de negócio. Na gestão deste risco, o Banco tem procedimentos internos de reporte de erros operacionais ao Conselho de Administração numa base regular. Estas análises e reporte permitem a identificação de problemas na sua fonte e a sua resolução em conformidade. Os dados recolhidos permitem uma análise detalhada das perdas operacionais reais por tipo de evento, linha de negócio, por impacto, e por montantes médios ou específicos.

Um aspeto chave no controlo dos riscos operacionais e manutenção de perdas operacionais evitáveis e a níveis aceitáveis, é parte da cultura de identificação e mitigação de riscos do Banco. Encorajamos a comunicação dos problemas operacionais, quer potenciais quer reais, ao Conselho de Administração e a sua resolução pró-ativa.

10.2. Informação Quantitativa

O Banco adopta o Método do Indicador Básico (BIA), segundo as directivas do Aviso n.º 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro, para o cálculo dos requisitos de capital para o risco operacional. Pelo BIA, a base de cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional corresponde a 15% da média aritmética dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo. Segundo ainda as directivas do Aviso n.º 12/GBM/2013, o indicador relevante para o BIA é o resultado da soma da margem de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportada ao final do exercício financeiro, dos três últimos anos anteriores ao ano de reporte.

Face ao exposto, o valor de fundos próprios para Risco Operacional resultante do método do Indicador Básico, é Em 30 de Junho de 2017 de 9.531.788,09 MT.

11. RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

11.1. Informação qualitativa

Define-se risco de taxa de juro como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extra-

patrimoniais. O Banco controla a sua exposição a eventos adversos através da diversificação e de técnicas de cobertura de risco.

A análise do risco de taxa de juro da carteira bancária é feita tendo por base uma análise ALM (Asset & Liabilities Management), ou seja, é feita uma análise por banda temporal dos activos e passivos susceptíveis de risco de taxa de juro.

Começa por construir-se o mapa por maturidades residuais com as respectivas exposições e respectiva cobertura. Para cada uma das maturidades é calculada a exposição líquida e a exposição ao risco da taxa de juro (*basis points value, bpv's*).

Esta análise tem em conta os diferentes *buckets* temporais, baseando-se na data de refixação da taxa dos activos e passivos. Uma vez apurada a exposição da Carteira Bancária por *bucket* temporal, calcula-se a exposição líquida para cada uma das maturidades consideradas (diferença entre activos e passivos). Para cada uma destas maturidades é então estimada a sensibilidade ao risco de taxa de juro, calculando-se os *basis points values (bpv's)*.

Uma vez realizada esta análise, torna-se então possível realizar testes de esforço aplicando deslocamentos paralelos na curva de rendimentos, ou aplicando choques com inclinação ao longo da curva de rendimentos.

A análise ao risco de taxa de juro não considera o accionamento de cláusulas de reembolso antecipado de empréstimos, por não serem materialmente relevantes. Relativamente aos depósitos à ordem (com ou sem remuneração) são classificados no prazo à vista.

11.2. Informação Quantitativa

Os quadros a seguir ilustram a quantificação do risco da taxa de juro da carteira bancária com referência a 30 de Junho de 2017 para as moedas mais relevantes no balanço do Banco calculado em conformidade com os modelos estabelecidos pelo Banco de Moçambique de acordo com Circular 04/SCO/2013 de 27 de Dezembro:

RISCO DE TAXA DE JURO

Carteira Bancária em Moeda Nacional

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa

Banda temporal	Activos (+)	Passivos (-)	Extrapatrimoniais (+)	Posição (+/-)	Situação Líquida	
					Factor de ponderação (%)	Posição ponderada
					(1)	(2)
à vista - 1 mês	291.024,93	8.496,39	-	282.528,55	0,08	(226,02)
1 - 3 meses	45.080,11	136.373,96	-	(91.293,85)	0,32	292,14
3 - 6 meses	273.578,36	11.270,51	-	262.307,85	0,72	(1.888,62)
6 - 12 meses	-	54.058,89	-	(54.058,89)	1,43	773,04
1 - 2 anos	-	-	-	-	2,77	-
2 - 3 anos	-	-	-	-	4,49	-
3 - 4 anos	-	-	-	-	6,14	-
4 - 5 anos	-	-	-	-	7,71	-
5 - 7 anos	-	-	-	-	10,15	-
7 - 10 anos	-	-	-	-	13,26	-
10 - 15 anos	-	-	-	-	17,84	-
15 - 20 anos	-	-	-	-	22,43	-
> 20 anos	-	-	-	-	26,03	-
					Total	(1.049,46)
					Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	(1.049,46)
					Fundos próprios	405.131,70
					Impacto da situação líquida/ Fundos próprios	-0,26%

Banda temporal	Activos (+)	Passivos (-)	Extrapatrimoniais (+)	Posição (+/-)	Situação Líquida	
					Factor de ponderação (%)	Posição ponderada
					(1)	(2)
à vista - 1 mês	291.024,93	8.496,39	-	282.528,55	2,00	(5.650,57)
1 - 3 meses	45.080,11	136.373,96	-	(91.293,85)	1,92	1.752,84
3 - 6 meses	273.578,36	11.270,51	-	262.307,85	1,75	(4.590,39)
6 - 12 meses	-	54.058,89	-	(54.058,89)	1,58	854,13
1 - 2 anos	-	-	-	-	1,42	-
2 - 3 anos	-	-	-	-	1,25	-
3 - 4 anos	-	-	-	-	1,08	-
4 - 5 anos	-	-	-	-	0,92	-
5 - 7 anos	-	-	-	-	0,75	-
7 - 10 anos	-	-	-	-	0,58	-
10 - 15 anos	-	-	-	-	0,42	-
15 - 20 anos	-	-	-	-	0,25	-
> 20 anos	-	-	-	-	0,08	-
					Total	(7.633,99)
					Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano	(7.633,99)
					Margem de Juros	46.725,20
					Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em percentagem da MJ	-16,34%

RISCO DE TAXA DE JURO

Carteira Bancária em Dólares Americanos

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa

Milhares de Meticais					Situação Líquida		
	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição	Factor de ponderação (%)	Posição ponderada	
Banda temporal	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)
à vista - 1 mês	25.420,18	637,40	-	-	24.782,78	0,08	(19,83)
1 - 3 meses	-	9.316,16	-	-	(9.316,16)	0,32	29,81
3 - 6 meses	42.391,89	15.253,56	-	-	27.138,33	0,72	(195,40)
6 - 12 meses	-	-	-	-	-	1,43	-
1 - 2 anos	-	-	-	-	-	2,77	-
2 - 3 anos	-	-	-	-	-	4,49	-
3 - 4 anos	-	-	-	-	-	6,14	-
4 - 5 anos	-	-	-	-	-	7,71	-
5 - 7 anos	-	-	-	-	-	10,15	-
7 - 10 anos	-	-	-	-	-	13,26	-
10 - 15 anos	-	-	-	-	-	17,84	-
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	22,43	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	26,03	-
						Total	(185,41)
						Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	(185,41)
						Fundos próprios	405.131,70
						Impacto da situação líquida/Fundos próprios	-0,05%

Milhares de Meticais					Situação Líquida		
	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição	Factor de ponderação (%)	Posição ponderada	
Banda temporal	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)
à vista - 1 mês	25.420,18	637,40	-	-	24.782,78	2,00	(495,66)
1 - 3 meses	-	9.316,16	-	-	(9.316,16)	1,92	178,87
3 - 6 meses	42.391,89	15.253,56	-	-	27.138,33	1,75	(474,92)
6 - 12 meses	-	-	-	-	-	1,58	-
1 - 2 anos	-	-	-	-	-	1,42	-
2 - 3 anos	-	-	-	-	-	1,25	-
3 - 4 anos	-	-	-	-	-	1,08	-
4 - 5 anos	-	-	-	-	-	0,92	-
5 - 7 anos	-	-	-	-	-	0,75	-
7 - 10 anos	-	-	-	-	-	0,58	-
10 - 15 anos	-	-	-	-	-	0,42	-
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	0,25	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	0,08	-
						Total	(791,71)
						Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano	(791,71)
						Margem de Juros	(1.164,63)
						Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em percentagem da MJ	67,98%

Entretanto, o Banco efectuou o mesmo exercício aplicando o modelo adoptado pelo grupo para o qual os resultados resumem-se nos quadros a seguir:

Banda temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais	
			(+)	(-)
à vista - 1 mês	109.027.870	121.593.685	0	0
1 - 3 meses	336.105.046	145.690.120	0	0
3 - 6 meses	343.581.150	26.524.072	0	0
6 - 12 meses	0	76.510.635	0	0
1 - 2 anos	0	0	0	0
2 - 3 anos	0	0	0	0
3 - 4 anos	0	0	0	0
4 - 5 anos	0	0	0	0
5 - 7 anos	27.625.612	0	0	0
7 - 10 anos	0	0	0	0
10 - 15 anos	0	0	0	0
15 - 20 anos	0	0	0	0
> 20 anos	0	0	0	0
	816.339.677	370.318.513	0	0

Fundos Próprios:

Junho 405.131.704

Individual

	Modelo BM	Modelo BIG
Impacto:	-1.234.867	-417.455
% Fundos próprios:	-0,30%	-0,10%

Bpv's

Carteira	17.112	Passivo	10.383
RMBS	0	Activo-Retalho	4.642
IRS	0		
Futuros	0		
Total	17.112	Grand Total	2.087
% Hedge	0,0%	% FP	0,10%

O cálculo dos Bpv's de acordo com o modelo interno do Banco requer a segregação dos principais elementos da carteira bancária e tem em conta não só os prazos remanescentes de maturidade ou de refixação das taxas de juros, como ainda de eventuais variações nas taxas de juro efectivas caso para deslocações paralelas das respectivas curvas de taxas de juro. O teste foi efectuado com 2 cenários – um cenário de deslocações paralelas de 200 pb e o efeito do aumento/diminuição de 50 pb após um ano.

O desdobramento dos elementos da carteira bancária por "buckets" de maturidade resume-se no quadro a seguir:

Maturity	Assets	Liabilities	Extras - Patrimoniais		Líquido	bpv's
			(+)	(-)		
1/Jul/17	109.027.870	121.593.685	0	0	(12.565.815)	(2)
1/Aug/17	309.311.154	32.016.874	0	0	277.294.281	1.920
1/Sep/17	26.793.891	113.673.247	0	0	(86.879.355)	1.185
1/Oct/17	270.239.247	0	0	0	270.239.247	(6.395)
1/Nov/17	0	16.432.017	0	0	(16.432.017)	577
1/Dec/17	73.341.903	10.092.055	0	0	63.249.848	3.174
1/Jan/18	0	0	0	0	0	0
1/Feb/18	0	0	0	0	0	0
1/Mar/18	0	3.001.771	0	0	(3.001.771)	201
1/Apr/18	0	0	0	0	0	0
1/May/18	0	38.732.056	0	0	(38.732.056)	3.354
1/Jun/18	0	34.776.809	0	0	(34.776.809)	2.842
1/Jul/18	0	0	0	0	0	444
1/Jan/19	0	0	0	0	0	0
1/Jul/19	0	0	0	0	0	0
1/Jul/20	0	0	0	0	0	0
1/Jul/21	0	0	0	0	0	0
1/Jul/22	27.625.612	0	0	0	27.625.612	(9.388)
1/Jul/23	0	0	0	0	0	0
1/Jul/24	0	0	0	0	0	0
1/Jul/25	0	0	0	0	0	0
1/Jul/26	0	0	0	0	0	0
1/Jul/27	0	0	0	0	0	0
1/Jul/32	0	0	0	0	0	0
1/Jul/37	0	0	0	0	0	0
1/Jul/42	0	0	0	0	0	0
Total	816.339.677	370.318.513	0	0	446.021.164	(2.087)

E o efeito seu efeito líquido é ilustrado abaixo:

30/Jun/17

Aumento paralelo de 200 pb	Diminuição paralela de 200 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb
(417.455)	417.455	(447.169)	447.169